



TERMO ADITIVO Nº 51/2019

MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2015 CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR – MEI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada em seu Campus A. C. Simões, situado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km14, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.072-970, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE (CEDENTE), neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da cédula de identidade nº 2002001226279 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.619.155/0001-80, sediada na Rua Acarau, nº 16, bairro: Tabuleiro do Martins, CEP: 57.082-220, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, portador da cédula de identidade nº 3109062-1 - SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.401.134-00, adiante denominada, simplesmente, CONTRATADA (CESSIONÁRIA), na forma constante no Processo nº 23065.021618/2015-49, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 17/2015, assinado em 18 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2015, firmado em 18 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 199,63 m² (*cento e noventa e nove metros vírgula sessenta e três centímetros quadrados*), situada nas dependências do prédio do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, destinada à instalação e ao funcionamento de um Restaurante, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento constituinte do ANEXO I do Edital de Concorrência nº 08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses: de **18 de setembro de 2019 a 18 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE Fica estabelecido que haverá reajuste no valor do arrendamento contratado, a partir da data do novo período de vigência, mediante aplicação do índice oficial de reajuste adotado (IGP-M), conforme previsto no subitem 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 17/2015, abaixo transcrita:

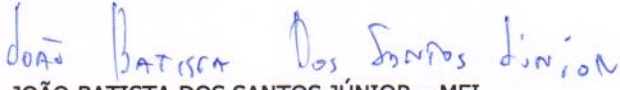
9.1. O valor da mencionada retribuição mensal será atualizado, anualmente, a partir do decurso dos primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, pela variação apurada do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, no período considerado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR – MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: